



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 545, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente do Exercício de 2020, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.902/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2020, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), devidamente autorizados pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental	
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES	
Elemento Despesa:	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Fonte: 100000000	R\$ 25.000,00
Elemento Despesa:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		Fonte: 100000000	R\$ 25.000,00
Elemento Despesa:	3190130000	Obrigações Patronais	
		Fonte: 100000000	R\$ 3.000,00
Elemento Despesa:	3191130000	Obrigações Patronais	
		Fonte: 100000000	R\$ 22.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 75.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2.º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	1983	Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas do DAES
Elemento Despesa:	4490510000	Obras e Instalações
		Fonte: 100000000 R\$ 28.500,00
Projeto/Atividade:	1984	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes
Elemento Despesa:	4490520000	Aquisição de Material Permanente
		Fonte: 100000000 R\$ 40.000,00
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES
Elemento Despesa:	3190350000	Serviços de Consultoria
		Fonte: 100000000 R\$ 6.500,00
TOTAL GERAL		R\$ 75.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão das alterações previstas no presente Decreto, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), precisamente, na Lei Municipal n.º 1.902/2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA), na Lei Municipal n.º 1.879/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e nos, respectivos, ANEXOS da Lei Municipal n.º 1.761/2017 (Plano Plurianual 2018/2021).

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 07 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.